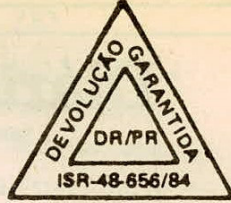




PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 462/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 28 PÁGINAS

N.º 3.812 CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 1992 ANO XXXIX

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	0 1
Departamento Administrativo	0 4
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	
Secretaria	0 4
Câmaras Cíveis	
Câmaras Criminais	
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	0 6
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	
Processo Crime	
Preparo e Distribuição	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	
Protesto de Títulos	
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	0 6
EDITAIS JUDICIAIS	
Capital	0 8
Interior	1 2
DIVERSOS	2 8
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	
JUSTIÇA DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	
EDITAIS JUDICIAIS	2 8

por opção, a Doutora MILA APARECIDA ALVES DA LUZ, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de Cianorte, ao cargo de Juiz de Direito da Vara Criminal da mesma Comarca.

Curitiba, 28 de dezembro de 1992.

LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 779

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 28 de dezembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 49850/92, resolve

R E M O V E R

por opção, a Doutora ASTRID MARANHÃO DE CARVALHO, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de entrância intermediária de Pato Branco, ao cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da mesma Comarca.

Curitiba, 28 de dezembro de 1992.

LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 780

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 28 de dezembro do ano em

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 778

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 28 de dezembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 49849/92, resolve

R E M O V E R

ATENÇÃO:
Na página 28 desta edição estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

Diário da Justiça

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Geral

LUIZ ERNESTO MEYER PEREIRA
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê)
PABX 252-4411 — (Informações)
253-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
252-2012 — (Diretoria)
FAX 253-4302 — (Diretoria)
253-2074 — (Compras)

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$ 1.800.000,00
Meia página	Cr\$ 900.000,00
1/4 de página	Cr\$ 450.000,00
1/8 de página	Cr\$ 225.000,00
1/16 de página	Cr\$ 112.500,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$ 18.000,00

ASSINATURAS

Diário Oficial/Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 400.000,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 970.000,00
Diário Oficial do Mun. de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 200.000,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 770.000,00

NUMEROS AVULSOS

Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Mun. Ciba.	
Sem remessa postal	Cr\$ 4.000,00
Com remessa postal	Cr\$ 8.000,00
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	Cr\$ 400,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$ 700,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	Cr\$ 26.000,00
DECRETO ESTADUAL 700	Cr\$ 7.000,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	Cr\$ 17.000,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Cr\$ 10.000,00
REGIMENTO INTERNO TRIP. JUSTIÇA	Cr\$ 15.000,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR	Cr\$ 15.000,00
ATOS NORMATIVOS	Cr\$ variáveis

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447
FAX 254-7222

Des. RENATO PEDROSO
Presidente
Des. MATTOS GUEDES
Vice-Presidente

Des. LENZ CESAR
Corregedor da Justiça
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÚNEM

I: CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osíris Fontoura

Des. Francisco Muniz

— Sala "Des. Costa Barros" — 3: feira

2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" — 4: feira

3: CÂMARA CÍVEL

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abraão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3: feira

4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4: feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abraão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osíris Fontoura

Des. Francisco Muniz

— Sala "Des. Clotário Portugal" —
Primeira e terceira 5s feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quart.
5s feiras do mês.

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5: feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
Des. Martins Ricci

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5: feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira
4s feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6s
feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordiná-
rias: 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447
FAX 252-7264

DR. NASSER DE MELO

Presidente

DR. PAULA XAVIER

Vice-Presidente

DR. ROBERTO PORTUGAL

Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. IVAN BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS

Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ WANDERLEI RESENDE — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. LOPES DE NORONHA
DR. HIROSE ZENI

Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. TÁDEU COSTA
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR. CYRO CREMA
DR. NEWTON LUZ
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.

1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presi
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUCK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.

2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. IVAN BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.

2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. WANDERLEI RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. HIROSE ZENI

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.

1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.

2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TÁDEU COSTA

DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL

DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do President

SEXTAS-FEIRAS

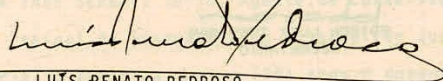
OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUN
DAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINA
REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE
CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRES
DENTE.
Horário regimental para início das sessões ordi
nárias: 13.30h.

curso e o contido no protocolado sob
nº 48131/92, resolve

P R O M O V E R

pelo critério de antigüidade, a Doutora MARIA CECILIA PUPPI, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Piraí do Sul, ao cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de Guarapuava.

Curitiba, 28 de dezembro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

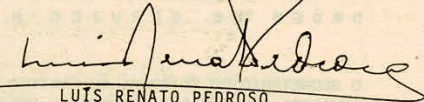
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 781

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 28 de dezembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 48132/92, resolve

P R O M O V E R

pelo critério de merecimento, a Doutora SAYONARA SEDANO, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Clevelândia, ao cargo de Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de entrância intermediária de Pato Branco.

Curitiba, 28 de dezembro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

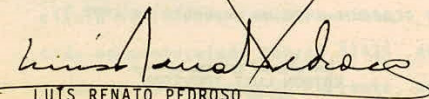
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 782

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 28 de dezembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 48133/92, resolve

R E M O V E R

pelo critério de merecimento, o Doutor ANTÔNIO MANSANO NETO, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância intermediária de Cruzeiro do Oeste, ao cargo de Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de igual entrância de Cianorte.

Curitiba, 28 de dezembro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

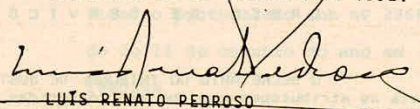
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 783

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 28 de dezembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 48134/92, resolve

P R O M O V E R

pelo critério de merecimento, o Doutor ROBERTO PORTUGAL BACELLAR, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Imbituva, ao cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de Umuarama.

Curitiba, 28 de dezembro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

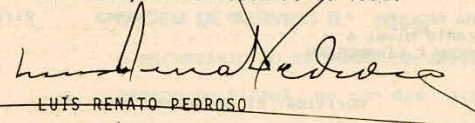
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 784

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 28 de dezembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 48135/92, resolve

P R O M O V E R

pelo critério de merecimento, o Doutor SILVIO BINHARA, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Morretes, ao cargo de Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de Guaíra.

Curitiba, 28 de dezembro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 2724

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve ad referendum do egrégio Órgão Especial

C O N V O C A R

o Doutor JAIR RAMOS BRAGA, Juiz do Tribunal de Alçada, para substituir, no Tribunal de Justiça, o Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ LEMOS FILHO, a partir de 03 de fevereiro de 1993, durante o período de sua licença.

Curitiba, 29 de dezembro de 1992.



FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

DESPACHOS DO PRESIDENCIAL
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RELAÇÃO Nº 35/92

ORDEM DE SERVIÇO No. 1490/92

PROT. Nº 38284/92.- JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PATO BRANCO.- (Assunto: Contratação.) I. Diante do contido no parecer retro nada há para deferir. II. Comunique-se e arquite-se. Em 22/12/1992.

PROT. Nº 16887/92.- JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CASCAVEL.- (Assunto: Contratação.) I. Diante do contido no parecer retro nada há para deferir. II. Comunique-se e arquite-se. Em 22/12/1992.

Em 29/12/1992.
RONALDO PORTUGAL BATELLAR
 Diretor do D.A.

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N. 1471/92

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
RITA MARIA MODESTO AGENTE DE LIMPEZA Nivel 11 IBIPORA Civel	30	1993	01/02/93	051318/92
ANIR JOSE G DE ALCANTARA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 FORUM LONDRINA	30	1993	02/03/93	051318/92
DELMACY TEREZINHA AOKI AGENTE DE LIMPEZA Nivel 10 LONDRINA - 4a. VARA CRIME	30	1993	01/02/93	051318/92
MARIA FMILIA MARTINS AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 6 LONDRINA - 2a. VARA CRIME	30	1993	01/02/93	051318/92
MIGUEL AOKI AGENTE DE LIMPEZA Nivel 10 LONDRINA - 1a. VARA CIVEL	30	1993	01/02/93	051318/92
PAULO SERGIO SANCHES VALENTE OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 PARANAVAI - 1a. VARA CIVEL	30	1992	11/01/93	051318/92
CLAUDIO TOSHIO MORI AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 7 IVAIPORA Crime, Menores	30	1992	01/02/93	051318/92
NEUZI S MOREIRA DE LIMA OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 DEPARTAMENTO ECON E FINANCEIRO	30	1993	21/01/93	051318/92

Curitiba, 21 de dezembro de 1992

EDISON LUIZ TREVISAN
 SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO No. 1489/92

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuicoes delegadas através do Decreto Judiciario número 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob número 51455, datado de 18 de dezembro do ano em curso, resolve

CONCEDER

a IRMA RAIZER, Assessor Jurídico, Classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias regulamentares alusivas ao ano de 1993, a partir de 08 de fevereiro de 1993.

Curitiba, 22 de dezembro de 1992

EDISON LUIZ TREVISAN
 SECRETARIO

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuicoes delegadas através do Decreto Judiciario número 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob número 51601, datado de 21 de dezembro do ano em curso, resolve

CONCEDER

a CREUZA MARIA FELICIA, Oficial Judiciario, nível 03, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias regulamentares alusivas ao ano de 1991, a partir de 01 de fevereiro de 1993.

Curitiba, 22 de dezembro de 1992

EDISON LUIZ TREVISAN
 SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO N. 1491/92

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
AMELIA KARPINSKI AGENTE DE LIMPEZA Nivel 12 A DISP DA V.E.P. - CURITIBA	30	1993	01/03/93	051072/92
ROSARIA SOFIA SANTOS OFICIAL JUDICIARIO Nivel 4 CTBA - JUIZADO DE PEQ CAUSAS	30	1993	04/01/93	051072/92
SANDRA REGINA MORAES AUXILIAR JUDICIARIO Nivel 8 GS - CA - CSI MARIA J CAMARGO	30	1993	04/01/93	051072/92
VALMIRA LINHARES MICHAK AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 DS - DMT - SEC VISTORIA E CONS	30	1993	04/01/93	051072/92

Curitiba, 22 de dezembro de 1992

EDISON LUIZ TREVISAN
 SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO N. 1492/92

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
LAURA SCHMITT AGENTE DE LIMPEZA Nivel 11 MAL CANDIDO RONDON Civel	30	1992	01/01/93	051557/92
DEVANEI BARBOSA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 PARANAVAI - 1a. VARA CRIME	30	1991	11/01/93	051557/92
PIERINA LIBERA DE M SILVA AGENTE DE LIMPEZA Nivel 11 UNIAD DA VITORIA Civel	30	1993	01/02/93	051557/92
EDGAR PAULO OTAVIANO ESCRIVAO DO CRIME Nivel 3 UBIATA	30	1992	18/01/93	051557/92
ARGEMIRO DONADIO ESCRIVAO DA VARA DE FAMILIA Nivel 7 LONDRINA - 2a. VARA FAM.MEN	30	1993	02/02/93	051557/92
SERGIO LUIZ PROCHNO GAIO ESCRIVAO DO CRIME Nivel 1 LONDRINA - 3a. VARA CRIME	30	1993	01/02/93	051557/92
SIMONE CRISTINA DOS S DANTAS AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 8 CENTENARIO DO SUL	30	1993	01/02/93	051557/92
JUSCELINO AYRES DE MELLO ESCRIVAO DO CRIME Nivel 3 CAMPINA DA LAGOA	30	1993	01/02/93	051557/92

Curitiba, 22 de dezembro de 1992

EDISON LUIZ TREVISAN
 SECRETARIO

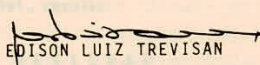
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1511

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48065, data do de 19 de dezembro do corrente ano, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de LUZIA INES SERRATI ZOTTO, Agente de Conservação PJ-II, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para efeito de aposentadoria, o tempo de quatro (04) anos e duzentos e vinte e três (223) dias, correspondente ao período compreendido entre 01.03.83 e 09.10.87, por serviços prestados à iniciativa privada, de acordo com o artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 23 de dezembro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO


ORDEM DE SERVIÇO N.º 1512

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51514, data do de 18 de dezembro do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a REGINA CÉLIA LORUSSO KOMUCHENA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quarenta e sete (47) dias restantes da licença especial, interrompida através da Ordem de Serviço nº 1074, de 24 de setembro do ano em curso, a partir de 04 de janeiro de 1993.

Curitiba, 28 de dezembro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

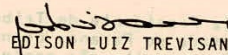
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1513

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51434, data do de 18 de dezembro do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

à Bacharel KÁTIA CRISTINI MORAES MARINONI, Assessor Jurídico PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, vinte (20) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1992, interrompidas através da Ordem de Serviço nº 1073, de 24.09.92, para serem usufruídos a partir de 11.01.93.

Curitiba, 28 de dezembro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

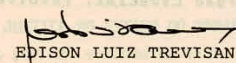
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1514

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39660, data do de 16 de outubro do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de DENIS ALEXANDRE PEROLA, Agente de Serviço Externo, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, correspondente ao dobro da licença especial não usufruída no quinquênio compreendido entre 18.07.86 e 17.07.91, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de dezembro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO


ORDEM DE SERVIÇO N.º 1515

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51390, data do de 17 de dezembro do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a RITA MARIA DE JESUS, Redator, PJ-IV, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 16 de dezembro do ano em curso, de acordo com o artigo 237, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de dezembro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

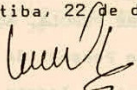
P O R T A R I A N. 262/92

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 18337/92, resolve:

M A N D A R I N C O R P O R A R

ao acervo de serviço público do Excelentíssimo Senhor Doutor JESUS SARRÃO, Juiz deste Tribunal para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao dobro da licença especial a que faz jus, em virtude de não haver se afastado do exercício de suas funções, no quinquênio compreendido entre 02 de setembro de 1987 e 10 de março de 1991, antecipado em virtude das contagens efetivadas pelas Resoluções ns. 1097/87-PGE, 1103/87-PGE, 874/88-PGE e 546/90-PGE, com fulcro no artigo 248 da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 22 de dezembro de 1992.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente

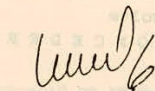
P O R T A R I A N. 263/92

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n. 18602/92 e "ad referendum, do Órgão Especial, resolve:

C O N C E D E R

ao Excelentíssimo Senhor Doutor IVAN CAMPOS BORTOLETO, Juiz deste Tribunal, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir do último dia 18, com fulcro no artigo 85, inciso I, parágrafo 2o., do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 22 de dezembro de 1992.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 1442

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

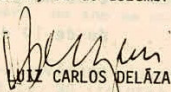
D E S I G N A R

os Promotores de Justiça abaixo nominados para responderem pelos serviços do Ministério Público das seguintes Varas de Fazenda Pública, Falência

e Concordatás da CAPITAL, durante o mês de JANEIRO DE 1993:

Dr. JOSÉ CARLOS DANTAS PIMENTEL JUNIOR : 1a. Vara;
Dr. JOSÉ FELDHAUS : 2a. Vara;
Dr. CARLOS ALDIR LOSS : 3a. Vara; e
Dr. GERALDO DA ROCHA SANTOS : 4a. Vara.

Curitiba, 19 de dezembro de 1992.


LUIZ CARLOS DELÁZARI
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO N.º 1443

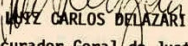
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem pelos serviços do Ministério Público junto às Varas Cíveis e Varas Cíveis Especializadas da CAPITAL, durante o mês de JANEIRO DE 1993:

DRª. JACQUELINE BATISTI : 1a., 6a., 13a., 14a., 15a.,
18a. e 19a.;
DRª. MARÍLIA VIEIRA FREDERICO : 2a., 3a., 4a., 8a., 9a.,
10a. e 16a.;
DR. MILTON RIQUELME DE MACEDO : 5a., 7a., 11a., 12a., 17a.,
20a. e 21a.;
DR. ALBERTO ELOY ALVES : 1a. e 3a. Varas de Família;
2a. e 4a. Varas de Família,
em matéria de Alimentos e
nos Processos de Habilita-
ções de Casamentos de todos
os Cartórios Distritais;
DR. ROBERTO AIRES DE TOLEDO ARRUDA : 2a. e 4a. Varas de Família;
1a. e 3a. Varas de Família,
em matéria de Alimentos e
nos Processos de Habilita-
ções de Casamentos de todos
os Cartórios Distritais;
DRª SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA HARTMANN : Vara de Menor (1º Ofício); e
DRª MIRIAN DE FREITAS SANTOS : Vara de Menor (2º Ofício).

Curitiba, 19 de dezembro de 1992.


LUIZ CARLOS DELÁZARI
Procurador-Geral de Justiça

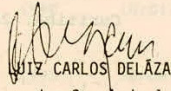
RESOLUÇÃO N.º 1531

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

os Promotores de Justiça ALFREDO NELSON DA SILVA BAKI, AMÉRICO MACHADO DA LUZ NETO, CLAYTON MARAMHÃO, ELIEZER GOMES DA SILVA, OURIVAL SANTOS FILHO e TADEU ANTONIO WOLMANN ABRÃO para prestarem serviços no Gabinete desta Procuradoria-Geral de Justiça, durante o mês de JANEIRO DE 1993.

Curitiba, 17 de dezembro de 1992.


LUIZ CARLOS DELÁZARI
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO N.º 1541

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o vencido no protocolo nº 4018/92-PGJ, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça ADAUTO SALVADOR REIS FACCO, da comarca de RIBEIRÃO DO PINHAL, para funcionar nos autos de Inquérito Policial nº 110/92 e de Pedidos de Revogação de Prisão Preventiva nºs. 20/92 e 21/92, em tram

A; Penal nº. 250/91.

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) NELSON LOURENÇO

COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

O Dr. SONIA REGINA DE CASTRO, juiz de Direito da 9ª Vara Criminal de Curitiba, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a NELSON LOURENÇO, RG. 949.895-1-Brasileiro, casado, vendedor de chorro quente, com 50 anos, filho de Alvaro Lourenço e Izaura Vidal Lourenço, Natural de Faxinal Paulista-SC, residente na Av. Marginal, 156- Tarumã Neste Capital, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 16 de Fevereiro/1993 às 15,05 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 132 C.c. Art. 70 ambos do Código Penal.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, aos 22 dias do mês de Dezembro do ano de 1992. Eu, Sonia Regina de Castro, Escrivão, o subscrevi.

Juiz de Direito

G:P: 2151

COMARCAS DO INTERIOR

COMARCA DE ALTO PIQUIRI

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO TETUYA OKADA, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

O DOUTOR KATSUJO NAKADOMARI, MM. JUIZ SUBSTITUTO DA COMARCA DE ALTO PIQUIRI PARANÁ.

F/A/Z/ S/A/B/E/R/ aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, extraído dos autos sob nº.195/88 de JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL DE AUSÊNCIA, em que é requerente: HASAKO OKADA e requerido: TETUYA OKADA; que pelo presente CITA o requerido TETUYA OKADA, brasileiro, casado, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, para, querendo, no prazo legal, contestar a presente ação, sob pena de revelia, ou seja, não sendo contestada a ação no prazo legal presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial pela autora, bem como com parecer perante este Juízo da Comarca de Alto Piquiri-PR., no dia 14 de Abril de 1.993, às 13:30 horas, para audiência de justificação, tudo conforme os fatos adiante transcritos: 1º-Segundo ficou evidenciado, o requerido, vítima das agrurias da vida difícil do comércio e, em estado de insolvência, abandonou mulher e filhos, tomando rumo ignorado; 2º-Promovida a competente ação de alimentos (autos 174/84), foi-lhe tomado curador especial, autorizando-se o levantamento das importâncias creditadas, a título de aposentadoria, para o pagamento das pensões alimentícias. 3º-No entanto o IAPAS vem promovendo o recadastramento dos benefícios da Previdência Social e exige uma declaração judicial da ausência do mesmo, para continuidade de percebimento desse benefício. Assim, ante o exposto, socorre a requerente da tutela jurisdicional para, com fulcro nos artigos 861 e seguintes do Código de Processo Civil, requerer o seguinte: a) D.R.A. aos precitados autos de dependência, seja designado dia e hora para a audiência de justificação judicial de audiência do requerido, com a oitiva de testemunhas que serão carreadas oportunamente, dentro do prazo legal, que virão independentemente de citação. b) Requer a citação do requerido por via edital, nomeando-se, liminarmente a requerente como curadora do mesmo. c) Requer, após os trâmites legais seja encaminhada ao órgão previdenciário cadastrador a devida comunicação para que o recebimento dos benefícios seja, restaurados e recebidos mensalmente, uma vez que já existe sentença judicial com trânsito em julgado autorizando esse recebimento. Termos em que, por ser de justiça, espera deferimento. Alto Piquiri, 20 de agosto de 1988. (a.) Aroldo de oliveira lemos, advogado. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro não possam alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado e publicado na forma da lei. De conformidade com o ofício nº.06/88 da Corregedoria da Justiça, esta publicação será gratuita em razão de tratar-se de assistência judiciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Alto Piquiri-PR., aos 1 de dezembro de 1.992. Eu, Katsujo Nakadomari (firmo da silva mendes), escrivão, o fiz datilografar e subscrevi.

KATSUJO NAKADOMARI Juiz Substituto

3. P:2211

COMARCA DE ARAPONGAS

- EDITAL COM O PRAZO DE 10 DIAS -

FALENCIA DA FIRMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS AMANDA LTDA.

O Doutor José Eideri Magalhães, MM. Juiz de Direito da Única Vara Cível da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

/F A Z S A B E R a quem o conhecimento deste haja de pertencer, expedido dos autos nº599/88, de FALENCIA, da firma INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS AMANDA LTDA., que se processa perante este Juízo, pelo Cartório do Cível e Comércio, que em cumprimento ao artigo 75 da Lei de Falências, este Juízo fixou o prazo de 10 (dez) dias para os interessados requererem o que for a bem de seus direitos, uma vez que o Síndico, Dr. Dirceu de Almeida Rezende, comunicou que os bens arrecadados são insuficientes para as despesas do processo.

E para que ninguém alegue ignorância, mandou passar o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo e publicado pela imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Arapongas, Município e Comarca do mesmo nome, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e dois (1992). Eu, (Waldir Nestor Venegas), Escrivente Juramentado, que datilografei e subscrevi.

Handwritten signature of José Eideri Magalhães, Juiz de Direito.

F. CR\$ 612.000,00 - P. 2092 - 2x. - 30-31

COMARCA DE BARBOSA FERRAZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DO SENTENCIADO PAULO FERREIRA DOS SANTOS, COM O PRAZO DE (60) SESSENTA DIAS.-

O DOUTOR LUIZ HENRIQUE MIRANDA, MM, JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE BARBOSA FERRAZ/PR., NA FORMA DA LEI, ETC.

F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital vir ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitam os autos de Ação Criminal nº 030/92, onde figura como réu PAULO FERREIRA DOS SANTOS, vulgo "Gatinho", brasileiro, solteiro, com 18 anos de idade, natural de São João do Ivaí-Pr., filho de José Pereira dos Santos e Margarida dos Santos, lavrador, anteriormente residente no Sítio de Dona Ruth, Distrito de Tereza Brede n/ Município, atualmente em lugar incerto e não sabido, no qual foi CONDENADO através da r. sentença proferida em 22.10.92, como incurso nas sanções do artigo 129 "caput" do Código Penal, às penas de TRÊS MESES DE DETENÇÃO, E, como não foi possível a intimação pessoal do réu da r. sentença, expediu-se o presente Edital com o prazo de (60) sessenta dias, com o qual fica o mesmo intimado daquela decisão para todos os fins e efeitos de direito. E, para que chegue ao conhecimento do interessado e não se alegue ignorância, expediu-se o presente aos quatorze dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e noventa e dois (14.12.92). Eu, Luiz Henrique Miranda, Escrivão, que o datilografei.

LUIZ HENRIQUE MIRANDA JUIZ DE DIREITO

G:P: 2154

COMARCA DE CAMPINA DA LAGOA

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DISTRITAL DE BELA VISTA DO PIQUIRI, COMARCA DE CAMPINA DA LAGOA, ESTADO DO PARANÁ DEMAIS INTERESSADOS.

O DOUTOR RUI ANTONIO CRUZ, MM. JUIZ DE DIREITO DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 837 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARA PRESIDIR O REFERIDO CONCURSO, NA FORMA DA LEI ETC.

F A Z S A B E R a todos que do presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que no concurso realizado no dia...

trital de Bela Vista do Piquiri, nesta Comarca, foram classificados os seguintes candidatos com suas respectivas médias finais em ordem decrescente, a saber:

1º	lugar:	ROMAO OTTO WEIS	8.80
2º	"	GIDEON OBERD KUNTZE	8.35
3º	"	JOSE ANTONIO PEREIRA FILHO	8.33
4º	"	JULIO CESAR DE SOUZA	8.30
5º	"	BERNARDETE DE FATIMA GUILHERME ESCORSIN	8.28
6º	"	MARIA LUIZA FOGLIATTO CAETANO	7.88
7º	"	ANIBAL MOREIRA ROCHA LOURES	7.88
8º	"	ALCEBIADES ALVES FILHO	7.87
9º	"	DUNYA VIEIRA NOVAES SCHUCHOVSKI	7.84
10º	"	DAILTON DE FREITAS	7.51
11º	"	ADRIANA MARIA DALFOVO	7.03
12º	"	LINCOLN MOREIRA ROCHA LOURES	6.88

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 1.992. Eu *Raquel Salomé Cechin* Juizara Angélica Kiserlla, Escrivã que datilografei e subscrevi.

Rui Antonio Cruz
RUI ANTONIO CRUZ
JUIZ DE DIREITO

F:CR\$ 360.000,00 :P: 2212 F/P/TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COMARCA DE CAMPO LARGO

edital de intimação de Sentença com prazo de 60 dias nos autos de ação penal nº 54/88, ao réu ANTONIO DONI FERREIRA, Na forma abaixo:

O DOUTOR LUIZ ANTONIO BARRY, JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E ANEXOS DA COMARCA DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER: a todos quantos o presente edital com prazo de 60 dias virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de ação penal nº 54/88, a que respondeu neste Juízo, o réu ANTONIO DONIZETE FERREIRA brasileiro, técnico em refrigeração, nascido em 17 de fevereiro de 1.957, filho de Nicanor da Cunha Ferreira e Maria Aparecida da Trindade, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidões autos, foi o mesmo por sentença do Dr. Salvatore Antonio Astuti datada de 16.03.1992, condenado como incurso nas sanções do artigo 304, caput, do Código Penal ao cumprimento da pena de dois (02) anos de reclusão e multa de 240 dias-multa de R\$2.352,00, fixado o valor unitário em R\$9,80, determinando o cumprimento da pena corporal em regime aberto, na cadeia pública local, recolhendo-se no período diurno e nos dias de folga, exercendo durante o dia atividade laboral lícita. Considerado todavia, preencher o réu aos pressupostos previstos no art. 77 do C.Penal, foi suspensa a execução da pena privativa de liberdade, pelo prazo de 02 anos, mediante condições impostas. E, como não tenha sido possível intimar o réu pessoalmente desta decisão, por este meio o intima, da qual poderá interpor recurso cabível à Superior Instância, no prazo de 05 dias sob pena de ver passar em julgado dita decisão. Outrossim, faz saber que este Juízo, tem sua sede no Edifício do Fórum, nesta cidade de Campo Largo. E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente edital, cuja 2ª via será afixada no átrio do fórum. Dado e passado nesta cidade de Campo Largo, aos 10 dias do mês de dezembro de 1.992. Eu *Raquel Salomé Cechin* (Raquel Salomé Cechin) Escrivã, datilografei e subscrevi.

Rui Antonio Barry
LUIZ ANTONIO BARRY
Juiz de Direito

G:P: 2159

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS NOS AUTOS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA Nº 173/92, EM QUE É REQUERENTE TÂNIA MARA DE PAULO SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR LUIZ ANTONIO BARRY, JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital, com prazo de 20 dias virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório tramitam os autos nº 173/92, de Separação Judicial Litigiosa em que figura como requerente TÂNIA MARA DE PAULO SANTOS e como Requerido RAMIRO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, casado, pedreiro, residente em lugar incerto e não sabido. Dos fatos: Reuquerente e Requerido casaram-se sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens em 12.03.85, resultando da união um filho; que não possuem bens a partilhar; que o requerente varão deixou o lar conjugal há mais de trinta dias, en-

contrando-se em lugar incerto e não sabido; requer a procedência da ação, a citação do requerido por edital, os benefícios da Assistência Judiciária gratuita, o direito do uso do nome de solteira, qual seja: Tânia Maria de Paula Assis. E, como não tenha sido possível citar o requerido pessoalmente, por este meio, cita-o e intima-o para a audiência de tentativa de conciliação para o dia 18 de março vindouro, às 09:30 horas, neste fórum, sendo que o prazo para contestação de 15 dias, começará a fluir a contar da data da audiência. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede no Edifício do fórum, nesta cidade de C.L. argo. E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente edital, cuja 2ª via será afixada no fórum, local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, aos 14 dias do mês de dezembro de 1.992. Eu, *Raquel Salomé Cechin* Escrivã, o subscrevi.

Rui Antonio Barry
LUIZ ANTONIO BARRY
Juiz de Direito

G:P: 2158

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS NOS AUTOS Nº 166/92, DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA EM QUE É AUTORA VILMA BATISTA DA SILVA GONÇALVES E REQUERIDO E DE PAULO SÉRGIO GONÇALVES NA FORMA ABAIXO:

DR. DR. LUIZ ANTONIO BARRY, JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI,

F=AZ= SABER: a todos quantos o presente edital com prazo de trinta (30) dias virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório tramitam os autos nº 166/92, de Separação Judicial Litigiosa em que é requerente Vilma Batista da Silva Gonçalves e requerido do Paulo Sérgio Gonçalves, brasileiro, casado, residente à Rua União, casa 69, Vila Jacira, em Curitiba, atualmente em lugar incerto e não sabido. Dos fatos: Que requerente e requerido casaram-se no dia 02.09.89, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens; que da união não nasceram filhos; que não possuem bem imóvel algum a ser encontrado; que encontram-se separados de fato há dez meses, por ser o requerido pessoa violenta e alcoólatra e não trabalha, dispensando a requerente pensão alimentícia para si, uma vez que trabalha e ganha o suficiente para seu sustento; pede a procedência da ação, os benefícios da Justiça Gratuita, a volta ao uso do nome de solteira, requer a citação do requerido via edital, por encontrar-se em lugar incerto e não sabido. E, como não tenha sido possível intimar o requerido pessoalmente, por este meio, CITA-O, para a audiência de conciliação, designando-se o dia 02 de abril vindouro, às 10:00 horas, sendo que o prazo para contestação de 15 dias, será contado a partir da data de audiência. E, para que chegue ao conhecimento de todos e principalmente do requerido é expedido o presente edital, cuja segunda via será afixada no átrio do fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, aos 14 dias do mês de dezembro de 1.992. Eu *Raquel Salomé Cechin* (Raquel Salomé Cechin) Escrivã, o subscrevi.

Rui Antonio Barry
LUIZ ANTONIO BARRY
JUIZ DE DIREITO

G:P: 2157

COMARCA DE CAMPO MOURÃO

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O DR. JOSÉ CAMACHO SANTOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório foram regularmente processados os termos da interdição de ANA FERREIRA CARDOSO, brasileira, solteira, de lar, com 32 anos de idade, filha de José Ferreira Cardoso (ou José Ferreira André) e de Rosa Cardoso de Rego (ou Rosa Cardoso dos Santos), residente no sítio Fabiano, Estrada São Domingos, Município de Janopolis, desta Comarca, por ser portadora de anomalia psíquica, e o requerimento do Ministério Público, digo, do Representante do Ministério Público, tendo sido decretada por sentença de 11 de fevereiro